



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 252

Alcinópolis, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Atos do Poder Executivo	02

PODER EXECUTIVO**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL Nº 01/2020****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO****I – DA FINALIDADE**

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa de Estudos Universitário” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcinópolis para assistência financeira a estudantes de baixa renda moradores visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a Lei Municipal n.º 220/2005, de 29 de março de 2005.

II – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudos são organizadas da seguinte forma:

I - Faculdade com mensalidade com valor até R\$200,00 (duzentos reais), receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;

II - Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$200,00 (duzentos reais), até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$200,00 (duzentos reais) de bolsa;

III- Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) de bolsa.

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa de Estudo Universitário.

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 5º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;

b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, serem moradores de município a mais de 02 (dois) anos.

c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país, conforme previsto no art. 3º, III, da Lei nº 220/2005.

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 6º O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 7º A entrega do formulário de inscrição e dos documentos solicitados será feita pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) para os membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social **nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 8º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);

b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;

c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar.

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos

candidatos;

e) anexar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

III - comprovante de renda familiar através da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda ao Conselho Municipal de Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2020;

V - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, no caso de candidatos que concorrem ao cadastramento do benefício;

VI - Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CADI único.

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em **envelope identificado** com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital.

g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal da Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Art. 9º - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional, por e-mail ou fax.

Art. 10. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 11. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 12. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

Art. 13. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2020;

IV - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 14. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 15. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 16. Os classificados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos dos seguintes documentos:

a) comprovante de frequência mensal, exceto para o ingressante no ensino superior;

- b) comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2020;
- c) comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, quando for o caso de recadastro.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei n.220/2005 de 29 de março de 2005, no Decreto n. 37-A/2005 de 10 de junho de 2005 e Decreto n. 08 de 05 de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 13 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 18. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 20. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário será para o ano de 2020.

Art.21. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 22. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 23. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 24. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, através do telefone (67) 3260-1321.

Art. 25. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa de Estudo Universitário.

Alcinópolis/MS, 05 de fevereiro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA
Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07/02/2020
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	11/02 À /13/2020
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	14/02/2020
ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	15/02/2020
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2020	A PARTIR DO DIA 19/02/2020
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA CONFIRMAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA BOLSA DE POSSE DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 16 DESTE EDITAL.	ATÉ O DIA 22/02/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO
2020

1. Nome completo do candidato:	
2. Data de nascimento:	
3. RG:	CPF:
4. Naturalidade:	
5. Filiação:	
5.1. Pai:	
5.2. Mãe:	
6. Portador de deficiência: () sim () não	
6.1. Tipo de Deficiência:	
7. Endereço completo:	
7.1. endereço eletrônico:	
7.2. telefone(s) para contato: 1º	2º
8. Profissão do pai:	
8.1. Profissão da mãe:	
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:	
9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO	
10. Renda familiar: R\$	
11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO	
12. Tempo que reside no município:	
13. Número de pessoas da família:	
14. Curso de graduação pretendido:	
15. Ano de início:	Ano de conclusão:
16. Ano a cursar em 2020: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano	
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:	
18. Valor da mensalidade: R\$	
19. Já recebeu o benefício da Bolsa de Estudo Universitário anteriormente?	
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?	
21. Possui o FIES?	

Declaro que tenho inteiro conhecimento deste Edital do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.